

Governo do Estado de São Paulo Centro Paula Souza**272 - Fatec Sebrae****EDITAL****Nº do Processo:** 136.00171973/2025-71**Interessado:** 272 - Fatec Sebrae**Assunto:** Processo de Seleção de candidato para vagas remanescentes | Transferências e Troca de Turno

A Coordenadoria da Faculdade de Tecnologia Sebrae, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, torna público o presente edital para preenchimento de vagas remanescentes dos cursos de CIÊNCIAS DE DADOS PARA NEGÓCIOS, GESTÃO DE NEGÓCIOS E INOVAÇÃO E MARKETING, em conformidade com a Instrução CGESG nº 01/2026 e com a Deliberação CEETEPS nº 106/2025.

“Artigo 91” – Vagas remanescentes são aquelas que não foram preenchidas ou que surgiram por cancelamento de matrícula de aluno que ocupava uma vaga regular num dado curso.

1 - DAS VAGAS PREVISTAS:

Distribuição das vagas disponíveis para transferência por curso e turno:

CURSO	TURNO	SEMESTRE	Nº DE VAGAS PREVISTAS
CST em Ciências de Dados para Negócios (CDN)	Tarde	2º ao 3º	07
CST em Gestão de Negócios e Inovação (GNI)	Manhã	2º ao 6º	36
CST em Gestão de Negócios e Inovação (GNI)	Noite	2º ao 6º	10
CST em Marketing (MKT)	Manhã	2º ao 6º	11
CST em Marketing (MKT)	Noite	2º ao 6º	07

2 – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

O preenchimento das vagas será realizado, de acordo com os artigos 90 a 105 da Deliberação CEETEPS Nº 106/2025.

A transferência dos alunos desta e de outras Faculdades de Tecnologia (Fatecs) do Centro Paula Souza para os cursos ministrados pela Fatec Sebrae obedecerá às normas para prosseguimento de estudos em curso idêntico ou da mesma área de conhecimento para alunos oriundos das Fatecs. As transferências de alunos para os cursos da Fatec Sebrae serão concedidas uma única vez.

As transferências de alunos estão condicionadas:

- à existência de vagas;
- à estar regularmente matriculado na Fatec ou Instituição de Ensino Superior – IES de origem ou ser portador de diploma de curso de graduação); e
- às adaptações curriculares necessárias.

As vagas remanescentes para transferências são decorrentes: dos itens II a X do artigo 32 da Regulamento Geral dos Cursos Superiores de Graduação das Fatecs.

O pedido de transferência será instruído com a apresentação da seguinte documentação:

- a. Requerimento dirigido ao (à) Coordenador(a) da Fatec (disponível no site da Faculdade);
 - b. Comprovante de regularidade de matrícula na Instituição de origem ou diploma de curso de graduação com a data de colação de grau para alunos portadores de diplomas;
 - c. Histórico Escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito de cada disciplina cursada, de estágio e de outras atividades curriculares realizadas;
 - d. Programa das disciplinas cursadas, fornecido pela Instituição de origem;
 - e. Certificado de conclusão do Ensino Médio e respectivo histórico escolar;
 - f. Parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação, em se tratando de candidato que tenha cursado o Ensino Médio no exterior;
 - g. RG – não podendo ser CNH
 - h. GDAE – para alunos que concluíram o ensino médio de 2001 em diante dentro do estado de SP ou o diário oficial com a publicação da conclusão do ensino médio de 1999 a 2000, dentro do estado de SP.
- A efetivação da inscrição se dará após a análise da documentação pela Secretaria Acadêmica e Coordenação de Cursos.

As transferências serão deferidas na seguinte sequência:

- I - Transferência interna;
- II - Transferência entre Fatecs;
- III - Ingresso de diplomado em Fatec para integralização de um novo curso;
- IV - Transferência de aluno de outra Instituição de Ensino Superior;
- V - Ingresso de diplomado de outra Instituição de Ensino Superior.

A prioridade de atendimento aos solicitantes da Fatec Sebrae, obedecerá à seguinte sequência:

- Mudança de turno em um mesmo curso;
- Mudança de curso em um mesmo turno;
- Mudança de curso e de turno;
- Se o número de vagas disponibilizado, para transferência, for superior ao de candidatos, as transferências serão concedidas automaticamente;
- Se o número de vagas disponibilizado para transferência for inferior ao número de candidatos, considera-se a seguinte ordem de prioridade para atendimento às solicitações:

- I - Maior Percentual de Rendimento (PR);
 II - Maior Percentual de Progressão (PP) no curso pretendido;
 III - Ordem de inscrição dos candidatos.
 - Alunos ingressantes por meio de vagas remanescentes não tem direito de solicitação de troca de turno posteriormente.

A prioridade de atendimento aos solicitantes externos à Fatec Sebrae, obedecerá à seguinte sequência:

- Alunos do mesmo curso oriundos das demais Fatecs do Centro Paula Souza;
- Alunos de curso da mesma área de conhecimento oriundos das demais Fatecs do Centro Paula Souza;
- Portadores de Diploma egressos de Fatecs do Centro Paula Souza.

O candidato classificado, oriundo de Fatecs do Centro Paula Souza, somente poderá efetuar matrícula mediante a apresentação de documentação, enviado por e-mail: f272acad@cps.sp.gov.br acompanhada de cópia da Guia de Transferência expedida pela Fatec de origem ou. Tais documentos devem ser enviados por e-mail à Secretaria da Fatec Sebrae no prazo máximo de 03 dias a contar da entrega da guia de vaga.

3 – CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas enviando o requerimento dirigido ao Coordenador da Fatec Sebrae e entrega dos documentos será feito totalmente por e-mail, a menos que algum documento venha ilegível solicitaremos o original presencialmente. E-mail da secretaria acadêmica para entrega dos documentos, inscrição e contato: f272acad@cps.sp.gov.br.

4 - ETAPAS

Etapa	Data	Local
Inscrições	12/01/2026 a 18/01/2026	f272acad@cps.sp.gov.br
Resultados	26/01/2026 após as 15h	Será enviado e-mail
Matrícula	27/01/26 a 19/02/26	f272acad@cps.sp.gov.br

Importante: É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de cada uma das fases do processo de transferência.

5 - DAS CONDIÇÕES

Podem participar do processo seletivo:

a) Alunos regularmente matriculados na FATEC SEBRAE:

* Para ter direito à solicitação de remanejamento entre turnos o discente deverá possuir pelo menos metade das disciplinas do primeiro período letivo do curso pretendido já cursadas com aprovação, conforme parágrafo único do artigo 96 da Deliberação Ceeteps nº 106, de 13-11-2025, HAVENDO PRIORIDADE PARA SOLICITAÇÕES MOTIVADAS POR NECESSIDADE DE TRABALHO.

b) Alunos regularmente matriculados nas demais FATECs do CEETEPS:

*Para ter direito à solicitação de remanejamento entre turnos o discente deverá possuir pelo menos metade das disciplinas do primeiro período letivo do curso pretendido já cursadas com aprovação, conforme parágrafo único do artigo 96 da Deliberação Ceeteps nº 106, de 13-11-2025.

Parágrafo único: O prazo máximo de integralização do curso será mantido quando o aluno for remanejado. Caso a projeção de integralização demonstrar que o aluno não conseguirá obter 33% de disciplinas cursadas até o prazo mínimo de integralização do curso o remanejamento não poderá ser aceito.

c) Alunos formados em uma das Fatecs (Retorno de egresso para integralização em novo curso):

* Terá direito à solicitação de reingresso o requerente que possuir histórico escolar que apresente equivalência em pelo menos metade das disciplinas do primeiro semestre do curso pretendido já cursadas com aproveitamento e que não tenha tido sua matrícula cancelada.

d) Alunos regularmente matriculados em outras instituições de ensino superior nacional ou estrangeira ou, ainda, formados em outra instituição de ensino superior (Portador de Diploma Superior):

* *O processo seletivo classificatório será realizado pela compatibilidade curricular com base na análise do histórico escolar do curso superior iniciado ou terminado pelo candidato em outra instituição;*

* *O candidato interessado deverá apresentar requerimento à Secretaria Acadêmica da Unidade de seu interesse, juntamente com o histórico escolar tratado no item anterior.*

6 – DA DOCUMENTAÇÃO

Toda documentação deverá ser encaminhada por e-mail para análise dentro do prazo estabelecido.

6.1 - Os candidatos regularmente matriculados em cursos da Fatec Sebrae, que tiverem interesse em remanejamento de turno ou curso deverão preencher:

- a) Requerimento de transferência e enviar dirigido ao Coordenador da Faculdade por e-mail: f272acad@cps.sp.gov.br
- b) Em caso de troca de turno por motivos de trabalho - **obrigatoriamente deverá apresentar Carta do empregador em papel timbrado e com os dados e contato do solicitante demonstrando a necessidade de mudança de turno.**
- c) Para que a solicitação seja avaliada o aluno tem que estar rematriculado no semestre vigente.

6.2 - Os candidatos à transferência, alunos regularmente matriculados nas demais Fatecs do CEETEPS, deverão preencher o requerimento e anexar cópia em formato PDF dos seguintes documentos a partir do item b:

- a) Requerimento e enviar dirigido ao Coordenador da Fatec Sebrae por e-mail: f272acad@cps.sp.gov.br
- b) Comprovante de regularidade de matrícula do curso superior da instituição de origem;
- c) Histórico escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito, ano/semestre de aprovação de cada disciplina cursada e de outras atividades curriculares realizadas, com PP (Percentual de Progressão) e PR (Percentual de Rendimento);
- d) GDAE - para alunos concluintes do ensino medio no estado de SP de 2001 em diante
- e) Programa das disciplinas cursadas (ementas), fornecido pela instituição de origem;
- f) Histórico escolar e Certificado de conclusão do ensino médio.
- g) RG ou CIN – **Não pode ser CNH**
- h) Parecer em português de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação, em se tratando de candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior.

6.3 - Os candidatos à vagas remanescentes já formados por Fatecs ou outras instituições, deverão preencher o requerimento e anexar cópia em formato PDF dos seguintes documentos a partir do item b:

- a) Requerimento dirigido ao Diretor Acadêmico da Faculdade por e-mail: f272acad@cps.sp.gov.br
- b) Diploma de conclusão do curso superior ou certificado de conclusão;
- c) Histórico escolar do curso concluído contendo carga horária, nota/conceito, ano/semestre de aprovação de cada disciplina cursada e de outras atividades curriculares realizadas, com PP e PR e **data da colação de grau**;
- d) Programa das disciplinas cursadas (ementas), fornecido pela instituição de origem;
- e) Histórico escolar e Certificado de conclusão do ensino médio
- f) GDAE – para alunos concluintes do ensino medio no estado de SP de 2001 em diante
- g) RG ou CIN – **Não pode ser CNH**
- h) Parecer em português de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação, em se tratando de candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior.
- i) Os candidatos formados em outras IES deverão pagar taxa de inscrição para Vagas Remanescentes e transferencias, nos termos da deliberação CEETEPS – 1, de 15/01/2009 e suas alterações. (**Os pagamentos devem ser realizados para o Centro Paula Souza, no Banco do Brasil, AG: 1897-X, Conta 20778-0 e os comprovantes enviados junto com os documentos da inscrição. – Taxa de R\$54,00**).

6.4 - Os candidatos à transferência regularmente matriculados em outras instituições de ensino superior deverão preencher o requerimento e anexar cópia em formato PDF dos seguintes documentos a partir do item b:

- a) Requerimento dirigido ao Diretor Acadêmico da Faculdade por e-mail: f272acad@cps.sp.gov.br
- b) Comprovante de regularidade de matrícula do curso superior da instituição de origem;
- c) Histórico escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito, ano/semestre de aprovação de cada disciplina cursada e de outras atividades curriculares realizadas.

- d) Programa das disciplinas cursadas, fornecido pela instituição de origem;
- e) Histórico do ensino médio e Certificado de conclusão do ensino médio;
- f) GDAE - para alunos concluintes do ensino medio no estado de SP de 2001 em diante
- g) Parecer em português de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação, em se tratando de candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior.
- h) RG ou CIN – **não pode ser CNH**
- i) Os candidatos matriculados em outras IES deverão pagar taxa de inscrição para Vagas Remanescentes e transferencias, nos termos da deliberação CEETEPS – 1, de 15/01/2009 e suas alterações. (**Os pagamentos devem ser realizados para o Centro Paula Souza, no Banco do Brasil, AG: 1897-X, Conta 20778-0 e os comprovantes enviados junto com os documentos da inscrição. – Taxa de R\$54,00).**

O requerimento de transferência ou de vagas remanescentes não serão aceitos caso o candidato não apresente a totalidade de documentos solicitados.

A efetivação da inscrição se dará após a análise da documentação pela Secretaria Acadêmica e Coordenador de Curso da FATEC SEBRAE.

7- DA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA

7.1 - A matrícula dos candidatos selecionados será realizada do dia **27 DE JANEIRO Á 19 DE FEVEREIRO DE 2026** com o envio da documentação abaixo, em formato PDF pelo e-mail institucional da Diretoria de Serviços Acadêmicos da Unidade f272acad@cps.sp.gov.br)

7.2 - Os candidatos selecionados deverão enviar no ato da matrícula os seguintes documentos:

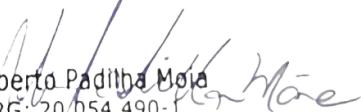
- a) 1 foto de rosto recente com o fundo neutro;
- b) Cópia da Cédula de Identidade (RG, CIN ou RNME); **Observação: não será aceita a carteira nacional de habilitação;**
- c) CPF (caso tenha a informação no RG, dispensar o documento);
- d) Documento que comprove estar em dia com o serviço militar (sendo o candidato do sexo masculino, entre 18 e 45 anos).
- e) Guia de transferência expedida pela Fatec de origem (**somente para alunos em curso em outras Fatecs**) ou comprovante de havê-la requerido;
- f) Histórico e certificado de conclusão do ensino médio
- g) Histórico da 1ª graduação para aqueles que estão pleiteando à Vagas Remanescentes e que conste a colação de grau no histórico.
- h) Para aqueles que estão pleiteando transferências – o Histórico de Graduação que está matriculado no semestre letivo.

7.3 - Havendo divergência de informações a matrícula poderá ser cancelada.

8.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1** - Das decisões relativas ao processo de transferência **não cabe recurso.**
- 8.2** - A Fatec não se responsabiliza por incorreções nas informações de endereços eletrônicos ou de números de telefones fornecidos pelo candidato.
- 8.3** - É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de cada uma das fases do processo de transferência e matrícula.
- 8.4** - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção da Faculdade.

São Paulo, 12 de janeiro de 2026.



Roberto Padilha Moia
RG: 20.054.490-1
Diretor - Fatec Sebrae

Prof. Dr. Roberto Padilha Moia
Coordenador da Fatec Sebrae